



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*[Handwritten initials]*  
DSATS  
A Secretária-Geral

08/04/16

Ofº nº 3938/MAP - 15 Abril 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

*[Handwritten signature]*  
Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 3881	11-10-2007	Registo nº 5122	12-10-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 49/X (3ª) DE 4 DE OUTUBRO DE 2007, DA SENHORA DEPUTADA HELOÍSA APOLÓNIA (PEV)  
- MULHER IMIGRANTE EXPLORADA LABORALMENTE PELOS CTT

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1426 de 10 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
08/04/14

*[Handwritten signature]*  
A Directora de Serviços

*[Handwritten initials]* A Chefe do Gabinete

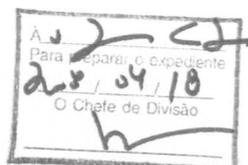
*[Handwritten signature]*

Maria José Ribeiro

SMM



08/04/16  
Proc.º n.º 3





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2008 04 10 01426 -

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 2073

Data 11 / 04 / 2008

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos  
Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
8176/MAP- 12/10/07		Proc. n.º 1272-05/377 Entrada n.º 11051/MTSS/17.10.07	

**Assunto:** Requerimento nº 49/X/(3ª) – AC de 04 de Outubro de 2007, da  
Deputada Heloísa Apolónia (PEV)

Na sequência do ofício n.º 8176/MAP/07, de 12 de Outubro, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, sobre a situação de mulher imigrante explorada laboralmente pelos CTT, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, de transmitir a seguinte informação:

Sobre a situação de Ana Maria Balbino de Almeida, de nacionalidade brasileira, que desempenhou funções de Carteira no Centro de Distribuição Postal de Loures da Empresa CTT Expresso, S.ª, pertencente ao grupo CTT, foi prestada a seguinte informação pelos serviços competentes do MTSS:

1. Ana Maria Balbino de Almeida desempenhou funções de Carteira no Centro de distribuição Postal (CDP) de Loures da empresa CTT Expresso, S.A., sito na Rua Gil Vicente, n.º 26, Quinta Nova de S. Roque, em Loures, desde Maio de 2007 a Setembro de 2007.
2. A trabalhadora cumpria as ordens e instruções do superior do CDP, embora tivesse sido contratada pela PH&B – Serviços de Estafeta, Lda., empresa por sua vez subcontratada pela Rota 2 – Empresa de Entregas, Lda., empresa prestadora de serviços de *outsourcing* para a CTT Expresso, S.A..
3. A PH&B – Serviços de Estafeta, Lda., não procedeu à celebração do contrato com a trabalhadora no período referido no ponto 1, e efectuava o pagamento da sua



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

retribuição sem, no entanto, lhe entregar os respectivos recibos de vencimento e sem efectuar os devidos descontos obrigatórios.

4. Tendo os seus serviços sido dispensados pela PH&B – Serviços de Estafeta, Lda., no dia 14 de Setembro de 2007, sem que lhe tivessem sido entregues aqueles documentos obrigatórios, impedindo-a de se legalizar em Portugal e pondo em risco a sua permanência no país.
5. A trabalhadora solicitou a intervenção do SBTCT que reuniu com a Directora de Recursos Humanos da CTT Expresso, S.A.
6. Após essa reunião, e apercebendo-se do seu envolvimento e da má imagem que toda esta situação desencadearia sobre a empresa, a CTT Expresso, S.A., desenvolveu esforços de modo a corrigir as inconformidades atrás descritas.
7. Assim, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2007, foram enviados pela Rota 24 – Empresa de Entregas, Lda., à CTT Expresso, S.A. os documentos referentes à trabalhadora Ana Maria Balbino de Almeida: contrato de trabalho assinado, recibos de vencimento com os respectivos descontos à Segurança Social e assinados pela trabalhadora, documentos comprovativos do pagamento à Segurança Social e cheques entregues à trabalhadora para pagamento dos montantes em falta, documentos esses que foram elaborados pela empresa PH&B – Serviços de Estafeta, Lda..

De salientar que pelos serviços competentes da segurança social foi prestada a seguinte informação:

1. Na sequência das averiguações levadas a cabo pelos serviços de fiscalização da Segurança Social, foi apurado que a beneficiária em causa esteve, entre 08 de Março de 2007 e 1 de Setembro de 2007, ao serviço da empresa PH&B – Serviços de Estafetas, Lda., e não dos CTT como se fazia referência na pergunta em epígrafe.
2. Mais se apurou que esta empresa não comunicou a admissão da trabalhadora à Segurança Social, nem incluiu nas declarações de remunerações enviadas os vencimentos pagos a esta trabalhadora.
3. Assim, na sequência da intervenção dos serviços de fiscalização da Segurança Social, a contribuinte PH&B – Serviços de Estafetas, Lda., veio voluntariamente repor a situação perante a segurança social, tendo procedido à entrega das respectivas declarações de remunerações, respeitantes ao período em causa, bem como procedido ao pagamento integral das contribuições correspondentes.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)